DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 02 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0297

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.858.247/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 13h00min horas, do dia 13 de ABRIL de 2012,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 - Centro iniciará sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas posteriores alterações visando realizar Licitação Pública na **modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, os quais deverão ser fornecidos de forma fracionada e diariamente, conforme as necessidades da contratante. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações serão concedidas através do telefone (64) 3608-6003.

Bom Jesus-GO, 30 de março de 2012.

VANUZA FERREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:AB216F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 08h00min horas, do dia 13 de ABRIL de 2012,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 realizará sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, da Lei nº. 10.520 de 17/07/02 e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas posteriores alterações, visando dar abertura à Licitação Pública de **modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de leite pasteurizado tipo C, pão tipo frances, quitandas variadas e salgados variados**, os quais deverão ser fornecidos de forma fracionada e diariamente na cidade de Bom Jesus, conforme necessidades da contratante**. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações serão concedidas através do telefone (64) 3608-6003.

Bom Jesus-GO, 30 de março de 2012.

VANUZA FERREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:5499ED4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

O Município de Bom Jesus-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Municipal, Senhor Carlos Antônio Desidério Luiz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº. 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09 de abril a 09 de junho de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de abril de 2012, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede da Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus-GO, com sede situada no endereço acima citado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-6003.

Bom Jesus-GO, 30 de março de 2012.

CARLOS ANTÔNIO DESIDÉRIO LUIZ
Gestor Municipal

CACILDA HELENA BORGES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:0D3609AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ATO DE DESIGNAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor NIVALTER RODRIGUES MENDES, função Assessor Técnico III, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Concorrência Pública nº 001/2012 - tipo menor preço, regime de empreitada integral, para construção mediante execução indireta da 1º etapa da Escola Municipal no Bairro Sol Nascente, com 1.572,77m2, (projeto espaço educativo), conforme descrito nos projetos, plantas e memoriais descritivos, em anexo ao edital, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 30 de março de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:A3121548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DESPACHO ADMINISTRATIVO

GABINETE

Determino a abertura de procedimento licitatório para Concorrência Pública tipo menor preço, regime de empreitada integral, para Construção mediante execução indireta da 1º etapa da Escola Municipal no Bairro Sol Nascente com 1.572,77m2, (projeto espaço educativo), conforme descrito nos projetos, plantas e memoriais descritivos, em anexo ao edital, para atender o Município.

À Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento para as providências necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, aos 30 dias do mês de março de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:DF585B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Auxiliar de Serviços Gerais	152
Pedreiro	016
Agente de Combate de Endemias	093

II – *CONVOCAR* os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **22 DE ABRIL DE 2012**, no seguinte local e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 8 horas – DOMINGO – 22/04/2012

Denominação	Local de Prova	Endereço
Auxiliar de Serviços Gerais Pedreiro Agente de Combate de Endemias	"ESCOLA MUNICIPAL FLORES DO CERRADO"	Rua Peixes, 399 Sul – Centro – Chapadão do Céu - GO

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.
Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.
No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

III – *DETERMINAR* o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no setor competente da Prefeitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chapadão do Céu – GO, 29 de março de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:8D72B411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2012.
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2012, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, Concorrência Pública tipo menor preço, regime de empreitada integral, para **Construção mediante execução indireta da 1º etapa da Escola Municipal no Bairro Sol Nascente com 1.572,77m2, (projeto espaço educativo),** conforme descrito nos projetos, plantas e memoriais descritivos, em anexo ao edital.
Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64)3634 – 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br

Chapadão do Céu – GO, aos 30 dias do mês de março de 2012.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:244C5167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Fica a empresa Jael Alves Barbosa, CNPJ nº 14.248.197/0001-97 NOTIFICADA da decisão, a qual determinou a rescisão contratual dos contratos de fornecimento nºs 010/2012, 013/2012, 021/2012, 033/2012 e 062/2012 bem como que foi aplicada a seguinte penalidade administrativa à empresa: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e respectivos Fundos Municipais pelo prazo de 18 meses.
Chapadão do Céu (GO), 30 de março de 2012.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras e Patrimônio

CIENTE EM 30/03/2012.

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:F113DAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PROCESSO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Departamento de Compras e Patrimônio do Município determinou a abertura de processo administrativo em razão de requerimento formulado pelo representante da empresa Jael Alves Barbosa, CNPJ nº 14.248.197/0001-97 acenando de que não manterá mais o fornecimento das mercadorias adquiridas conforme contratos de fornecimento nºs 010/2012; 013/2012; 021/2012; 033/2012 e 062/2012. Para tanto elencou cinco motivos, dentre eles a possível falência da empresa.
Verifico que empresa participou da licitação, tendo sido vencedora em certos itens, bem como a empresa assinou os contratos de fornecimento se comprometendo a fornecer e a entregar a totalidade das mercadorias adquiridas. Tanto o Município quanto a empresa contratada possuem obrigações contratuais que devem ser cumpridas.
O Edital de Licitação bem como os Contratos de Fornecimento efetuados disciplinam acerca da aplicação de penalidades, especialmente no caso de descumprimento parcial da obrigação assumida.
A empresa contratada, devidamente notificada acerca da abertura do processo administrativo, não apresentou manifestação, conforme certidão emitida pelo Departamento.
Diante do exposto, determino seja efetuada a rescisão dos contratos de fornecimento nºs 010/2012, 013/2012, 021/2012, 033/2012 e 062/2012 e consequentemente aplico a seguinte penalidade administrativa à empresa: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e respectivos Fundos Municipais pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 87, III da Lei de Licitações e Contratos Públicos e item XIV do Edital de Licitação nº 001/2012.
Lavre-se termos de rescisão, notifique-se a empresa e publique-se na forma da Lei Municipal nº 854/2010.
Considerando que foi determinada a rescisão dos contratos de fornecimento e considerando que o fornecimento é contínuo, sob pena de causar prejuízos à Administração, deverá o Departamento de Compras e Patrimônio efetuar a cotação com base no preço do dia e aquisição dos produtos de outra empresa até que seja realizado novo procedimento licitatório, o qual deverá acontecer de forma urgente.

Chapadão do Céu, 30 de março de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:E8178ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Considerando o requerimento formulado pelo representante da empresa Jael Alves Barbosa, CNPJ nº 14.248.197/0001-97 acenando de que não manterá mais o fornecimento das mercadorias adquiridas conforme contratos de fornecimento nºs 010/2012; 013/2012; 021/2012; 033/2012 e 062/2012. Para tanto elencou cinco motivos, dentre eles a possível falência da empresa;
Considerando que a empresa participou da licitação, tendo sido vencedora em certos itens;
Considerando que a empresa assinou os contratos de fornecimento se comprometendo a fornecer e a entregar a totalidade das mercadorias adquiridas;
Considerando que tanto o Município quanto a empresa contratada possuem obrigações contratuais que devem ser cumpridas;
Considerando que o Edital de Licitação bem como os Contratos de Fornecimento efetuados disciplinam acerca da aplicação de penalidades, especialmente no caso de descumprimento parcial da obrigação assumida;
Assim, determino a abertura de processo administrativo para fins de rescisão dos contratos de fornecimento nºs 010/2012, 013/2012, 021/2012, 033/2012 e 062/2012 e consequente aplicação de penalidade administrativa pelo descumprimento parcial da obrigação assumida na proporção do item XIV do Edital de Licitação nº 001/2012.
Fica a empresa JAEL ALVES BARBOSA notificada através deste para, querendo, manifestar em 05 (cinco) dias úteis.

Chapadão do Céu, 22 de março de 2012.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA,
Diretora do Departamento de Compras e Patrimônio.

CIENTE EM: 22/03/2012
. _____
REPRESENTANTE DA EMPRESA JAEL ALVES BARBOSA

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:04D59CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÕES DE CONTRATOS FORNECIMENTO Nºs:
010/2012, 013/2012, 021/2012, 033/2012 e 062/2012.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL 001/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, SANEACÉU-SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU, PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, FMAS e FMS.
CONTRATADO: JAEL ALVES BARBOSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, **LEITE**, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PÃES E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
DATA DA RESCISÃO: 30 DE MARÇO DE 2012

Chapadão do Céu, 30 dias do mês de março do ano de 2012.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Presidente CPL

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:F87EDC17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO FNDE/MEC TIPO "C"

Publicação de Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO nº.022/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº., Centro, CNPJ/MF nº 02.317.378/0001-49

CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA PEREIRA E MONTEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **09.471.261/0001-86**, estabelecida na **Rua Jovelina Rosa da Silva nº. 126**, na cidade de **Rio Verde**, Estado de **Goiás**, CEP- 75.912-368, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JORGE APARECIDO MONTEIRO JUNIOR**, RG nº. 8.881.777./SSP-SP, CPF/MF nº 888.891.578-87.
VALOR DO CONTRATO: R$:**619.949,00(Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**.

OBJETO: **contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) unidade escolar de Educação Infantil - Padrão FNDE/MEC Tipo "C".**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 12.361.0007.1.006.4.4.90.51.00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia-GO., aos vinte e nove dias do mês de março de 2012.

VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Portelândia-GO

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1C5163BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº.044/2012- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO FNDE/MEC TIPO "C".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 044/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) unidade escolar de Educação Infantil - Padrão FNDE/MEC Tipo "C".

Interessado: Prefeito Municipal

Tendo em vista que no processo foram observados os aspectos legais pertinentes à Lei nº8.666/93, em especial no que se trata da publicidade, em face da publicação do Edital e Minuta do Contrato e seus anexos no Placard da Prefeitura, no dia 08/02/2012, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação e **ADJUDICAR** a **Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) unidade escolar de Educação Infantil - Padrão FNDE/MEC Tipo "C"**, para uso dessa administração, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012(PROCESSO Nº044/2012**) a empresa **CONSTRUTORA PEREIRA E MONTEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **09.471.261/0001-86**, estabelecida na **Rua Jovelina Rosa da Silva nº. 126**, na cidade de **Rio Verde**, Estado de **Goiás**, CEP- 75.912-368, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JORGE APARECIDO MONTEIRO JUNIOR**, RG nº. 8.881.777./SSP-SP, CPF/MF nº 888.891.578-87, residente e domiciliado(a) na cidade de Rio Verde Goiás, Pelo valor ofertado de R$: **619.949,00(Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, cuja despesa será empenhada sob as dotações orçamentárias: **12.361.0007.1.006.4.4.90.51.00**

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Municipal de Administração para a elaboração do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia-GO., aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2012.

VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2D359D1A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 11.692 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

"Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO**, as comemorações da "SEMANA SANTA CRISTÃ"; **CONSIDERANDO**, ainda a tradição das famílias Católica Cristã Quirinopolina, em participar das celebrações de adorações e reverência ao Nosso Senhor Jesus Cristo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **05 de abril de 2012** (quinta-feira Santa).
§1º - As repartições públicas municipais consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital, Abrigo dos Idosos), manterão o seu plantão regulamentar, inclusive dia **06 de abril de 2012** (sexta-feira Santa).
§3º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Pública funcionará normalmente nos setores de limpeza pública, coleta de lixo (Gari Coletor), no **dia 05 de abril (quinta-feira)**, funcionando somente a coleta de lixo orgânico.
Art. 2º - Dia **06 de abril de 2012** (sexta-feira Santa) é feriado nacional.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2012.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVEIRA
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jhon Lukas Martins
Código Identificador:F6769EED

SUBSECRETARIA DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação e da proposta de preço apresentadas na Concorrência Pública nº 002/2012.
1º Lugar – **BN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP – R$ 2.641.393,02 (Dois Milhões Seiscentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Dois Centavos)**.

Quirinópolis-GO, 30 de Março de 2012.

JUVENAL SANTANA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Roberto Alves de Souza
Código Identificador:1108C0DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 020/2012

A **Prefeitura Municipal de Turvelândia- Goiás**, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, com sede administrativa localizada à Avenida José Mário da Costa Rezende,nº 13, Centro, Turvelândia - Goiás, inscrita no CNPJ MF sob o nº 25.107.657/0001-83, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – ENTREGA PARCELADA, objetivando ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO)** que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme Edital 020/2012, ás 09:30 horas do dia 16 de Abril de 2012. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia - Go, sito a Av. José Mário da Costa Resende, nº 13, Centro, Turvelândia-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16 horas.

Turvelândia – Goiás, 30 de Março de 2012.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanil Monteiro de Oliveira
Código Identificador:D0694FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 020/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, que devido a problema administrativo o presente Pregão Presencial 017/2012, se realizará às 14:30 horas, do dia 16 de abril de 2012, sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia - Go, sito a Av. José Mário da Costa Resende, nº 13, Centro, realizar sessão pública na forma e condições da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a Lei Nº 10.520/2002, e pela Lei Complementar 123/2006, visando a abertura à Licitação Pública, na Modalidade Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO, para a contratação por locação em diárias, sem quantidade mínima por mês, de um veiculo tipo basculante com capacidade de carga para até 15 toneladas para carregamentos diversos na Secretaria de Transporte da Prefeitura de Turvelândia. O edital estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
Turvelândia,GO, aos 30 dias do mês de Março de 2012.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanil Monteiro de Oliveira
Código Identificador:2CA6DE25



